



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.306

De 22 de outubro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 95/14-L,
De 8 de outubro de 2014.
AUTÓGRAFO N.º 4.291 de 20/10/2014.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia – PSL).

**Dá denominação de Luíza Domingues Ramos à via
pública localizada no Loteamento Jardim do Sol.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA LUÍZA DOMINGUES
RAMOS**” a via pública conhecida como “**Rua 06**”, com início na Rua 05 e término
em propriedade particular, com 340m de extensão e 14m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/10/2014


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 22 de outubro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 20/10/2014.

/ap.-